



MUNICÍPIO DE IAPU/MINAS GERAIS

Rua João Lemos, 37, Centro, Iapu/MG - CEP 35.190-000

Fone: (33) 3355-1105 - Site: www.iapu.mg.gov.br

CNPJ: 18.338.830/0001-99

Diário Oficial – (Lei Municipal nº 1.446/13) – Edição 30 – Quinta-feira, 18 de agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 01/2022. Processo nº 258/2022. A Prefeitura Municipal de Iapu/MG comunica que está promovendo licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de suporte à regularização fundiária urbana, para cadastramento e elaboração de projetos de REURB, referente ao termo de compromisso N° 0352254-07/2011 – Ministério do Desenvolvimento Regional - Caixa Econômica Federal, em atendimento as necessidades do município de Iapu/MG. Julgamento: menor preço global, conforme especificações contidas no edital. **Entrega das Propostas: a partir de 18/08/2022 às 08h00 no site www.bbmnet.com.br. Abertura das Propostas: 01/09/2022 às 13h01min no site www.bbmnet.com.br.** Edital e os anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal. IAPU-MG, 18 de agosto de 2022. José Pereira Viana. Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU/MG

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 313/2022 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL RP 031/2022. Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Iapu/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. José Pereira Viana, **RESOLVE** registrar os preços das empresas: **APARECIDA DE ARAÚJO GOUVEIA 51512220663, CNPJ: 42.373.267/0001-74; SIMONE BARBOSA SILVA DE PAULA 08565727645, CNPJ: 37.626.551/0001-75 e JOSIANE DE LOURDES DA COSTA FREITAS 12057036677, CNPJ: 38.248.259/0001-29**, respectivamente através das Atas de Registro de Preços nº 313.1/2022, 313.2/2022 e 313.3/2022, perfazendo um valor total da licitação de R\$ 251.419,00 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e dezenove reais). Objeto: registro de preços para aquisições futuras e parceladas de lanches e guloseimas para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Iapu/MG, conforme termo de referência, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Iapu/MG. Vigência da ata de 18/08/2022 até 17/08/2023. 18 de agosto de 2022.



MUNICÍPIO DE IAPU/MINAS GERAIS

Rua João Lemos, 37, Centro, Iapu/MG - CEP 35.190-000

Fone: (33) 3355-1105 - Site: www.iapu.mg.gov.br

CNPJ: 18.338.830/0001-99

Diário Oficial – (Lei Municipal nº 1.446/13) – Edição 30 – Quinta-feira, 18 de agosto de 2022

LEI Nº 1.639, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: “Altera o Anexos I da Lei nº 1.494 de 17 de junho de 2016 que Institui e Consolida o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Municipais de Iapu/MG, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Iapu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, especificadamente o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, passando a constar o cargo de Assistente Social, N-16, Carga Horária 20 horas semanais, com as mesmas atribuições especificadas na Lei nº 1.563/2019.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Iapu/MG, 18 de agosto de 2022.

JOSÉ PEREIRA VIANA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IAPU/MINAS GERAIS

Rua João Lemos, 37, Centro, Iapu/MG - CEP 35.190-000

Fone: (33) 3355-1105 - Site: www.iapu.mg.gov.br

CNPJ: 18.338.830/0001-99

Diário Oficial – (Lei Municipal nº 1.446/13) – Edição 30 – Quinta-feira, 18 de agosto de 2022

LEI Nº 1.640, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder revisão de remuneração, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição da República, e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Iapu-MG, por seus representantes legais, aprova, na forma dos artigos 29, incisos V e 37, inciso X, da Constituição da República, bem como na forma dos artigos 14, incisos XI, 15, incisos III e VII, e 19, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, aprova a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo de Iapu-MG a realizar revisão de remuneração dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Iapu-MG, na forma do art. 37, inciso X, da Constituição da República, nos termos da presente lei.

§1º. A revisão concedida compreenderá o período entre os meses de julho de 2021 e junho de 2022.

§2º. Será aplicada revisão na monta de 11,19%, conforme índice INPC/IBGE referente ao período, para fins de recomposição salarial diante de perdas inflacionárias, sem implicar em aumento real de ganhos.

§3º. As despesas decorrentes da revisão correrão por conta das dotações orçamentárias já existentes.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Iapu/MG, 18 de agosto de 2022.

JOSÉ PEREIRA VIANA
Prefeito Municipal